



PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO Nº 316/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2606.11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM COM ESTRUTURA DE METALON (POSTO DE SAÚDE JOAQUIM GONÇALO), NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41.

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão Nº 1000, São José, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, o Senhor Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº436 B, Centro, Floriano/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20, vencedor da DISPENSA nº. 38/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Prestação dos serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalo), no município de Pastos Bons/MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 38/2023.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TUDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado por etapas, até 31/12/2023, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$ 11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL COM AVANÇO DE 20CM COM UM COMPRIMENTO DE 8 METROS POR LARGURA DE 1.50 COM UMA PIGANDEIRA DE 800X50CM COM 07 SPORTS DE LEDS DE 18 WATS C/ LETRAS CAIXA C/PINTURA AUTOMOTIVA	UND	1	RS11.568,00	RS11.568,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. – O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para

PEDRO AFONSO & SILVA
Assinado de forma digital por
PEDRO AFONSO & SILVA
LTDA:08792015000141
Dados: 2023.07.10 10:59:12 -03'00'

com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço dos serviços, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

10.301.0090.2037.0000 – MANUT E FUNC DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- b) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- c) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- d) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- e) - notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade,
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE;

- d) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- e) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- f) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- g) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- h) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento:

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 10 de julho de 2023



Vera Lúcia Ferreira Costa Motá
Secretária Municipal de Saúde
Pelo Contratante



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Assinado de forma digital por
PEDRO AFONSO & SILVA
LTDA:08792015000141
Dados: 2023.07.10 11:00:00 -03'00'

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41
Rep. legal PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, CPF nº 792.297.783-20.
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) Allena Krisia Belho Costa Silva

CPF nº 02573428346

(2) Elisomayla Rocha Silva

CPF nº 00229819154



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 38/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2606.11/2023 – Objeto: Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalo), no município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) – Data da Ratificação: 10/07/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons, 10 de julho de 2023. – Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023. Espécie: Contrato nº 319/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº436 B, Centro, Floriano/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalo), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. – Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.



sentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 299.852,80 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e CONSTRUTORA REIS LTDA, por Vitor Leonam Gomes Reis, CPF nº 608.614.393-50, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 03/08/2023 a 03/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 179/2023 **PROCESSO Nº:** 031/2023 **TOMADA DE PREÇO Nº:** 003/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e CONSTRUTORA REIS LTDA, C.N.P.J: 01.969.857/0001-87 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um anexo na Escola Municipal no povoado Centro do Bebe em Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 145.182,22 (cento e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e CONSTRUTORA REIS LTDA, por Vitor Leonam Gomes Reis, CPF nº 608.614.393-50, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 03/08/2023 a 03/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.10/2023. Espécie: Contrato nº 318/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº 436 B, Centro, Floriano/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: Serviços de confecção e instalação de 02 letreiros (Portal da cidade e do Balneário Luiz Mota), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. – Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023. Espécie: Contrato nº 319/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº 436 B, Centro, Floriano/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: ~~Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon~~ (Posto de Saúde. Joaquim. Gonçalves), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. – Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.029/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI; OBJETO: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais com fornecimento de peças nas zonas urbanas e rurais do município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 452.065,01 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/07/2023; Término: 06/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO

SECA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AÇAILÂNDIA/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE AÇAILÂNDIA - SECA, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, todos associados em dias com suas obrigações sociais e demais integrantes da categoria abrangidos por este Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2023, na sede social situada à Rua Goiás n 1700 – Centro - Açailândia, em primeira convocação às 19hs00m com 2/3 dos associados e demais integrantes da categoria, e às 19hs30m em segunda e ultima convocação com qualquer número de presentes nos termos do Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de Reivindicações; b) Autorizar a diretoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE AÇAILÂNDIA- SECA, a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com as entidades sindicais: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE AÇAILÂNDIA, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, respectivamente, bem como, buscar mediação prevista em lei e, instaurar em caso de FRUSTRAÇÃO das negociações, DISSÍDIO COLETIVO, na Justiça do Trabalho; c) Aprovar o caráter permanente e itinerante da assembleia para que sejam realizadas diretamente nos locais de trabalhos, até o final das negociações, para acompanhar e deliberar, inclusive decidir sobre ESTADO DE GREVE E DEFLAGRAÇÃO DE GREVE GERAL, nos termos da Lei nº 7.783 de 28 de junho de 1989; d) Autorizar o desconto da Contribuição Assistencial, e imposto sindical. Açailândia/MA, 04 de agosto de 2023. José Alves da Silva Presidente.

ERRATAS

CASA CIVIL

ERRATA Nº 003/2023-CSL/CC CONTRATO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76807/2023 - CC O PREGOEIRO da CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que em relação ao CONTRATO Nº 19/2023, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Casa Civil, e o COMERCIAL GOA LTDA, para aquisição de material de limpeza, para o ano de 2023. **ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR TOTAL**

do Município de Nina Rodrigues/ MA, nos termos que preceitua a Lei, na forma que segue abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL DE PONTOS	PERCENTUAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
08	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	34	85,0%	APROVADO
10	ADÃO PAULO DA COSTA DA SILVA	34	85,0%	APROVADO
15	MAYLSON DA PAIXÃO DO LAGO	33	82,5%	APROVADO
01	AILANA MALHEIRO DE CARVALHO CASTRO	32	80,0%	APROVADO
13	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	32	80,0%	APROVADO
09	GYSSELY SOUSA DA SILVA	31	77,5%	APROVADO
16	RAIMUNDO NONATO BEZERRA CAVALCANTE	31	77,5%	APROVADO
12	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VALE	30	75,0%	APROVADO
05	FERNANDES RÉINALDO ARAÚJO	29	72,5%	APROVADO
11	JULIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	29	72,5%	APROVADO
14	MARIA DOS ANJOS REINALDO DA SILVA	29	72,5%	APROVADO
18	VILMA REIS VIANA COSTA	29	72,5%	APROVADO
03	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS DE JESUS	28	70,0%	APROVADO
17	VENILDO ALMEIDA SILVA CONCEIÇÃO	28	70,0%	APROVADO
07	FRANCISCA CARDOSO	28	70,0%	APROVADO
02	ANTÔNIO JOSÉ AZEVEDO	23	57,5%	APROVADO
1	BRUNA EDUARDA SILVA DIAMANTINA	23	57,5%	APROVADO
4	CLAUDIANE BEZERRA SILVA			AUSENTE

Art. 2º - Os candidatos que obtiveram Nota igual ou menor que 50% da prova, ficam considerados Reprovados, não podendo prosseguir no processo de escolha, salvo nos casos de alterações de Nota posteriores à apresentação dos Recursos.

Art. 3º - Fica aberto o prazo improrrogável de 3 (três) dias para a interposição de Recurso pelos Candidatos referente ao Resultado e questões da Prova, no horário de atendimento ao público, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24/07 e 25/07/2023, em conformidade com o Edital.

Art. 4º - Os Recursos relativos à divulgação das Notas da Prova de conhecimentos Específicos, serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 28 de julho de 2023, assim, a listagem final dos candidatos aprovados, na Prova de Conhecimentos e habilitados ao pleito, será publicada até dia 31 de julho de 2023.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar as Resoluções, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Eleitoral.

Art. 6º - O Ministério Público do Estado do Maranhão deverá ser cientificado da presente Resolução e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorridas no Município de Nina Rodrigues/MA, assim, as cientificações deverão serem endereçadas ao Representante do Ministério Público da Comarca de Vargem Grande/MA.

Art. 7º - A presente Resolução será publicada no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues/MA, serão afixados no Átrio da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal, na Sala dos Conselhos e em locais públicos em conformidade com o Ordenamento Jurídico Pátrio, bem como será ainda, enviado cópia ao Ministério Público do Estado do Maranhão.

Nina Rodrigues - MA, 21 de julho de 2023.

Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 020/2023

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0e9143349d933cca192b90012a36906f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2606.10/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 318/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.10/2023. Espécie: Contrato nº 318/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº436 B, Centro, Florianópolis/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: Serviços de confecção e instalação de 02 letreiros (Portal da cidade e do Balneário Luiz Mota), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 38a5967b69b4e46d357992fb37c20e1b

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2606.11/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 319/2023

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023; Espécie: Contrato nº 319/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº436 B, Centro, Florianópolis/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalves), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0aee255e1f9c404da855d3a44c69995e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2606.10/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 37/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2606.10/2023- Objeto: Serviços de confecção e instalação de 02 letreiros (Portal da cidade e do Balneário Luiz Mota), no município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R\$15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais) - Data da Ratificação: 10/07/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a6a5af0c9aa20323a3f5b0446213be5f

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2606.11/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 38/2023 -



Objeto: Serviços de confecção e instalação de 02 letreiros (Portal da cidade e do Balneário Luiz Mota), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 38/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2606.11/2023- Objeto: Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalves), no município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) - Data da Ratificação: 10/07/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023. Espécie: Contrato nº 319/2023. Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com Sede na Rua Silva Jardim nº 436 B, Centro, Floriano/PI, CEP: 654.800-054, tendo como representante legal o Sr PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20; Objeto: Serviços de confecção e instalação de Placa em ACM com estrutura de metalon (Posto de Saúde Joaquim Gonçalves), no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.568,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 10 de julho de 2023. - Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

